



Prefeitura Municipal de Turiuba

CGC 45.724.952/0001-96

LEI 007/97

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e de comissão junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turiuba-sp., e dá outras providências.

CLEWIS HENRI MUNHOZ, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turiuba, os cargos de provimento efetivo e em comissão os quais integrarão os respectivos anexos da Lei nº 14/95 de 23 de maio de 1995 (Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turiuba), nas quantidades, denominações e vencimentos a saber:

Quantidade	Regime	Denominações	Referência
01	Comissão	Encarregado dos Transportes	30
01	Comissão	Encarregado(a) de Pediatria	38
01	Comissão	Encarregado(a) de Clínica Geral	38
01	Comissão	Encarregado de Serv. Adm. Diversos	20
01	Comissão	Coordenador e Instrutor de Fanfarra	01
02	Efetivo	Auxiliar de Enfermagem	14
02	Efetivo	Servente	01

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

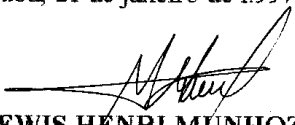
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



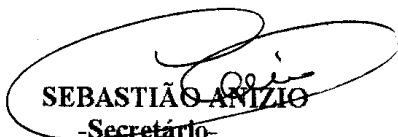
Prefeitura Municipal de Turiuba

CGC 45.724.952/0001-96

Turiuba, 21 de janeiro de 1.997


CLEWIS HENRI MUNHOZ
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar
público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada
cópia ao Cartório Local.


SEBASTIÃO ANÍZIO
-Secretário-